

TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA COBRANÇA DA TARIFA DE PEDÁGIO

Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA

Considerando o Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA-MT, e a Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A., qual possui como objeto a prestação de serviços públicos de conservação, recuperação, manutenção, implantação de melhorias e operação rodoviária de trechos das Rodovias no Estado de Mato Grosso - Lote III Primavera do Leste: MT 130, Entr. BR 070 (B) - Ent. MT 020, em Paranatinga, com extensão de 140,6 Km.

Considerando o que dispõe a Cláusula 17.6 do Contrato sobre a conclusão dos trabalhos iniciais, designação e realização de vistoria conjunta do Sistema Rodoviário, entre o Poder Concedente, a Interveniente Anuente, o Verificador Independente e a Concessionária, com a finalidade de verificar o cumprimento de todas as condições previstas nos Estudos Técnicos e no Programa de Exploração Rodoviário - PER.

Considerando a realização da Vistoria Conjunta das partes contratuais para a verificação de execução dos trabalhos iniciais referentes ao Contrato de Concessão nº 008/2021/00/00-SINFRA, da Rodovia MT-130, em 05 e 06/10/2022, com os representantes da SINFRA/MT, AGER/MT, Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A. e do Verificador Independente - Consórcio Evvia Engfoto Viana.

Considerando o Termo de Vistoria emitido ao final da Vistoria Conjunta, por meio do qual ficou registrado que foram concluídas todas as condições previstas nos estudos técnicos e PER, bem como nos projetos "não objetados", restando a necessidade de realização de Sessão Deliberativa da AGER/MT para atestar as conformidades das obrigações contratuais atinentes a fase de trabalhos iniciais, nos termos da Cláusula 44.2, a partir dos levantamentos de campo dos indicadores de pavimento e sinalização, tais como: IRI, flecha na trilha de rodas, IGG, ICP e retrorrefletância.

Considerando a constatação da execução dos trabalhos iniciais e o recebimento das obras pela INTERVENIENTE-ANUENTE, nos termos da cláusula 17.7 do contrato, em Reunião Deliberativa da Diretoria Executiva realizada em 11/10/2022- vide ATA DA DÉCIMA SÉTIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DELIBERATIVA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT DE 11 DE OUTUBRO DE 2022- <https://www.iomat.mt.gov.br/ver-html/16975/#e:16975/#m:1393362>.

Considerando os termos da Cláusula 18.3, onde diz que "A fase de recuperação terá início após a autorização pelo PODER CONCEDENTE para a cobrança da TARIFA DE PEDÁGIO, devendo estar concluída conforme prazo definido no PROGRAMA DE EXPLORAÇÃO RODOVIÁRIO - PER", bem como nos termos do Ofício RDG-GCC-0032-2022 (anexo), de 26/05/2022, no qual a Concessionária Rota dos Grãos se comprometeu a não desvirtuar os prazos pertinentes às demais fases da concessão, haja vista a alocação de riscos previamente estabelecida no Contrato de Concessão, permanecendo os marcos de fase de recuperação em 18 de junho de cada ano até o final do sexagésimo mês de concessão.

Considerando o deferimento do pedido da Concessionária de Rodovias Rota dos Grãos S.A. de reajuste da Tarifa Básica de Pedágio para as praças de Pedágio P1, P2, e a fixação do teto em R\$ 9,50 (nove reais e sessenta centavos) pela Interveniente-Anuente na 24ª Sessão Regulatória, de 11/10/2022, vide ATA DA VIGÉSIMA QUARTA SESSÃO REGULATÓRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA COLEGIADA DA AGER/MT, REALIZADA NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2022 - <https://www.iomat.mt.gov.br/ver-html/16975/#e:16975/#m:1393239>.

Fica autorizado o início da operação comercial e cobrança da tarifa de pedágio, uma vez que foram cumpridos os termos do contrato, PER e as condicionantes pelas demais partes contratuais, a partir desta data.

Cuiabá, 13 de outubro de 2022.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

(original assinado)

LUIS ALBERTO NESPOLO

Presidente da Agência Estadual de Regulação de Serviços Públicos

Delegados de Mato Grosso

(original assinado)

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: ce76c123

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar